



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. Infor
mativo L. 10.200 R. 321
F. 13. Slavus
FUNCIONÁRIO

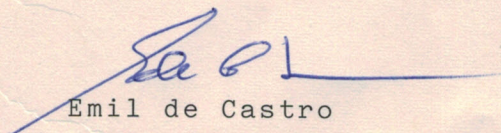
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o dia 28 de outubro - segunda-feira, dia do funcionário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 24 de outubro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.